

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO Nº 33

ERRATA

Na publicação da TERMO DE REVOGAÇÃO CONTRATO Nº 172/2020 cujo objeto é REPASSE DE AUXÍLIO NO VALOR DE R\$ 2.270,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS), POR 12 (DOZE) MESES, VALOR ESSE DESTINADO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM MORADIA E ALIMENTAÇÃO PARA INTEGRANTES DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, DE ACORDO COM A LEI Nº 3.666/2017 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017, decorrente do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2020, publicado na AMP (Associação dos Municípios do Paraná) – Autorização 32 Gabinete do Prefeito, edição de 08/03/2021 nº 2216.

ONDE SE LÊ:**TERMO DE REVOGAÇÃO**

[...] COM FUNDAMENTO NO CAPUT ART. 49 DA LEI 8.666/93 E SÚMULA 473 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, TORNA PÚBLICO QUE RESOLVE E DECIDE POR REVOGAR [...]

LEIA-SE**RESCISÃO CONTRATUAL**

[...] COM FUNDAMENTO NO ART. 57, §1º, INCISO III, TORNA PÚBLICO QUE RESOLVE E DECIDE POR RESCINDIR [...]

Bandeirantes-PR, 08 de março de 2020.

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitações

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2021-PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, com fundamento no caput art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, torna público que delibera acerca da revogação do Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2021, que teve como objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE CURSOS: (DESVENDANDO O SIGPC E SIGECON / PRESTAÇÃO DE CONTAS E OBRIGATORIEDADE DOS PDDES) – A SER REALIZADO NA FORMA PRESENCIAL NO DIA 04 E 11 DE MARÇO DE 2021, EM CURITIBA, PELOS SERVIDORES: JULIANA CARVALHO PEREIRA E REGINALDO FRANCISCO DA SILVA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

Considerando que o parecer jurídico elaborado em 24 de fevereiro de 2021 pelo departamento jurídico desta municipalidade que recomendou que o responsável pela pasta expusesse os motivos que o curso indicado seria a melhor escolha em relação aos outros cursos com mesmo conteúdo atualmente oferecidos no mercado;

Considerando que o responsável pela pasta não se manifestou quanto a indicação da Assessoria Jurídica e posteriormente tivemos um decreto do governo do estado suspendendo toda e qualquer ministração de aulas, e conseqüente de curso, em decorrência do atual cenário em relação a pandemia do vírus da Covid-19.

Assim, prezando pelo princípio da administração pública da probidade, saúde dos servidores, e ponderando todas as inferências, com base na legislação e jurisprudência vigente, o Srº Prefeito, nos usos de suas atribuições, resolve e decide por REVOGAR, o processo licitatório indicado acima.

Cabe ressaltar que no presente procedimento houve a supressão do contraditório e da ampla defesa nos dado que a revogação far-se-á antes da ratificação do certame e da adjudicação do objeto.

Bandeirantes-PR, 04 de Março de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº18/2021
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2021 de 04 de janeiro de 2021 que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:

CONSTRUCENTER MATERAIS PARA CONSTRUÇÃO – R\$ 15.728,56

BARBOSA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO – R\$ 760,40

AUTO PEÇAS E DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO – R\$ 1.053,37

Para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, no valor total R\$ 17.542,33 (Dezessete mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 08 de março de 2021

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 37/2021-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020-PMB
processo ADMINISTRATIVO Nº 177/2020– PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENTOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PRIORITARIAMENTE RICOS EM PROTEÍNAS, VISANDO ATENDER PESSOAS IDOSAS E OS DEFICIENTES E SUAS FAMÍLIAS, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM A PORTARIA 369 DE 20 DE ABRIL DE 2020 EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) JUNTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 1.580,50 (hum mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO

- SECRETARIA: Assistência Social e Assuntos da Família;
DESPESA FONTE: 2776-773; DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0900108244080110203390300000;
DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO.

PRAZO DE ENTREGA: 07 (sete) dias úteis após solicitação.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 03 de março de 2021.

Município de Bandeirantes- PR
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Osoria Pereira da Silva Teixeira - Comercio de Alimentos

OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA
Proprietária

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:24E6FB5D